Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 290, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar n.º 175, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre autorização para que o Chefe do Executivo possa outorgar Concessão de Direito Real de Uso de imóvel urbano à empresa Dall'acqua Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 175, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre autorização para que o Chefe do Executivo possa outorgar Concessão de Direito Real de Uso de imóvel à empresa Dall'acqua Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Artigo 2º Fica revertido ao patrimônio público municipal o lote 17 (dezessete), da quadra nº 02 (dois), do loteamento Comercial e Industrial "Valentim Gatti", conforme Matrícula nº 21.475 do Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Adamantina, sem direito a qualquer indenização à empresa Dall'acqua Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 20 de setembro de 2017.

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município